



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Lei nº 424, de 18 de fevereiro de 2016.

Ementa: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos iniciais dos cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro, passarão a ter os seguintes valores de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Vencimento Inicial (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	880,00
Arquivista	880,00
Auxiliar Administrativo	1.000,00
Técnico Legislativo	1.250,00
Auxiliar de Tesouraria	1.600,00

Art. 2º - Os vencimentos iniciais dos cargos do Quadro Comissionados da Câmara Municipal de Lagoa do Carro, passarão a ter os seguintes valores de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Vencimento Inicial (R\$)
Coordenador de Controle Interno	930,00
Técnico de Controle Interno	880,00
Assessor Parlamentar	880,00
Assessor da Mesa Diretora	880,00



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

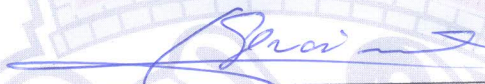
Art. 3º - Os efeitos dessa Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º -As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações do exercício vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Mun. de Lagoa do Carro
Severino Jerônimo da Silva
Prefeito


SEVERINO JERONIMO DA SILVA
Prefeito

